

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE

LEI Nº2.294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.996.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO À EXPANSÃO DE
INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome e com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com os disposto na Lei nº2.023, de 25 de março de 1.993, a conceder incentivo em espécie, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), à Empresa Sapataria Santo Antônio Indústria e Comércio Ltda., para fins de custeio de reinstalação, expansão e reestruturação de sua unidade industrial.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da concessão do incentivo a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com a respectiva anulação na Reserva de Contigência.

Art. 3º - O repasse dos recursos se dará em cinco parcelas mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com cronograma de desembolso a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º - A beneficiária aplicará os recursos com estrita observância do cronograma físico-financeiro em forma de anexo único da presente Lei.

Art.5º - Em até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela, a beneficiária procederá a prestação de contas formal e pormenorizada da aplicação dos recursos junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de dezembro de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE

ANEXO ÚNICO
(Lei nº2.294, de 10/12/96)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	VALOR R\$
Reforma da estrutura física das instalações, inclusive estruturação global das redes elétrica e telefônica	2.800,00
Remoção e transporte de máquinas e equipamentos	200,00
Remodelação de mobiliário, vitrines e iluminação	4.000,00
Adaptação e ampliação do prédio existente, colocação de lage, troca de piso, reboco e pintura	13.000,00
Valor total	20.000,00